

LEI N. 11.153, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina a Rua 11 do Loteamento Capão Grosso I-A
de Rua Iracema Santana.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 11 do Loteamento Capão Grosso I-A de Rua Iracema Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Marara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucia Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

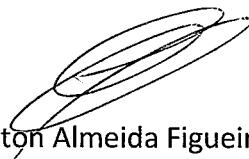
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

André Salles Barber
Secretário Adjunto - S

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 236/2023, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)